



**LEI MUNICIPAL Nº 2.284,**

Autoria: Poder Executivo Municipal

**DE 13 DE JULHO DE 2023.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE A RECEBER NA FORMA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, IMÓVEIS CONSTANTES DO LOTEAMENTO CONRADO I, BAIRRO PEDRO XAVIER MAIA, TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Tabuleiro do Norte, através da Administração Municipal, autorizado a receber na forma de dação em pagamento, o imóvel constante no Loteamento Conrado I, Lotes 04, 05, 06, 07 e 08, Quadra 17, Rua Professora Jovelina Noronha Chaves, Bairro Pedro Xavier Maia, com área de 658,00 m<sup>2</sup>, sem Registro Público no Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, com inscrição municipal de nº 9584.

**Art. 2º** - O pagamento que trata o Art. 1º da presente Lei, importa em R\$ 43.954,40 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), referente à dívida do contribuinte José Conrado Filho e Maria Eliezita Alves, pelo registro do Loteamento Conrado I, localizado no Bairro Pedro Xavier Maia, nesta Cidade.

**Art. 3º** - O imóvel indicado no Art. 1º desta Lei, está avaliado em R\$ 43.954,40 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme estabelecido no Laudo de Avaliação constante dos autos do Processo Administrativo de nº 2020000552 - Finanças.

**Art. 4º** - Os procedimentos, responsabilidades e obrigações administrativas das partes, serão estabelecidos em termo competente.

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 13 de julho de 2023.



*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal

